



ESTADO DE SANTA CATARINA

Câmara de Vereadores de Itajaí



PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 31/2021 - REDAÇÃO FINAL

INSTITUI O PROGRAMA HORTA COMUNITÁRIA URBANA NO MUNICÍPIO DE ITAJAÍ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Fica autorizada a criação do Programa Horta Comunitária Urbana, mediante permissão de uso de imóvel público e comodato de imóveis privados, sem fins lucrativos, no município de Itajaí com os seguintes objetivos:

- I - promover a conservação do meio ambiente;
- II - manter terrenos públicos limpos e utilizados, criando espaços verdes;
- III - incentivar a produção para o autoconsumo;
- IV - aproveitar mão-de-obra dos moradores do bairro e interessados;
- V - cultivar alimentos "in natura" sem o uso de agrotóxicos;
- VI - praticar a atividade de horticultura que, ao mesmo tempo melhora a qualidade do meio ambiente urbano e a qualidade de vida das pessoas envolvidas, contribuindo para a melhoria da saúde física e mental, eliminando o sedentarismo e o estresse.
- VII - atender a população vulnerável a prestação de alimentos saudáveis.

Parágrafo único. Para os fins desta Lei entende-se por Horta Comunitária Urbana toda atividade desempenhada com finalidade social, destinada ao cultivo de hortaliças, legumes, plantas medicinais e para floricultura e paisagismo no âmbito do município.

Art. 2º Implantação da Horta Comunitária Urbana ocorrerá mediante critério do Poder Executivo e poderá ser desenvolvido em:

- I - áreas públicas municipais ociosas;
- II - áreas declaradas de utilidade pública e desocupadas;
- III - terrenos de associações de moradores que possuam área para plantio.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado, por meio dos órgãos competentes, a incentivar a Horta Comunitária Urbana.

Art. 4º Esta lei entre em vigor na data de sua publicação.

Itajaí, 18 de maio de 2021.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

ANNA CAROLINA CRISTOFOLINI MARTINS
PRESIDENTE

ODIVAN WIVALDO LINHARES
VICE-PRESIDENTE

CHRISTIANE STUART
RELATORA



ESTADO DE SANTA CATARINA

Câmara de Vereadores de Itajaí

